



**PROJETO DE LEI Nº 142/2015**

**Altera a Lei de Diretrizes Orçamentárias, criada pela Lei Municipal n.º 3.931, de 25 de junho de 2014.**

**Art. 1º.** Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, aprovada pela Lei Municipal n.º 3.931, de 25 de junho de 2014, para o ano de 2015, nas ações do Programa 0004 – denominado Serviço de Saúde, com valor inicial de R\$ 19.265.000,00 (dezenove milhões, duzentos e sessenta e cinco mil reais), com aumento de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

**Art. 2º.** Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, aprovada pela Lei Municipal n.º 3.931, de 25 de junho de 2014, para o ano de 2015, nas ações do Programa 0009 – denominado Infra Estrutura Legislativa, com valor inicial de R\$ 3.493.000,00 (três milhões, quatrocentos e noventa e três mil reais), com diminuição de R\$ 478.000,00 (quatrocentos e setenta e oito mil reais).

**Art. 3º.** Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, aprovada pela Lei Municipal n.º 3.931, de 25 de junho de 2014, para o ano de 2015, nas ações do Programa 0016 – denominado Fundo de Integração pelo Esporte, com valor inicial de R\$ 980.000,00 (novecentos e oitenta mil reais), com aumento de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

**Art. 4º.** Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, aprovada pela Lei Municipal n.º 3.931, de 25 de junho de 2014, para o ano de 2015, nas ações do Programa 0045 – denominado Gestão Política Administrativa, com valor inicial de R\$ 1.295.000,00 (um milhão, duzentos e noventa e cinco mil reais), com aumento de R\$ 13.000,00 (treze mil reais).

**Art. 5º.** Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, aprovada pela Lei Municipal n.º 3.931, de 25 de junho de 2014, para o ano de 2015, nas ações do Programa 0056 – denominado Gestão Administrativa e Financeira, com valor inicial de R\$ 13.548.500,00 (treze milhões, quinhentos e quarenta e oito mil e quinhentos reais), com aumento de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

**Art. 6º.** Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, aprovada pela Lei Municipal n.º 3.931, de 25 de junho de 2014, para o ano de 2015, nas ações do Programa 0082 – denominado Manutenção de Corpo de Bombeiros, com valor inicial de R\$ 1.005.000,00 (um milhão e cinco mil reais), com aumento de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).



**Art. 7º.** Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, aprovada pela Lei Municipal n.º 3.931, de 25 de junho de 2014, para o ano de 2015, nas ações do Programa 0083 – denominado Serviços de Vigilância, com valor inicial de R\$ 2.360.000,00 (dois milhões, trezentos e sessenta mil reais), com aumento de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

**Art. 8º.** Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, aprovada pela Lei Municipal n.º 3.931, de 25 de junho de 2014, para o ano de 2015, nas ações do Programa 0105 – denominado Fundo de Assistência Social, com valor inicial de R\$ 2.545.000,00 (dois milhões, quinhentos e quarenta e cinco mil reais), com aumento de R\$ 225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil reais).

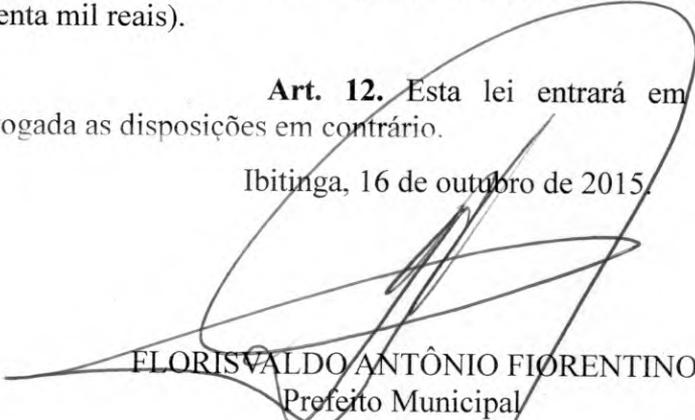
**Art. 9º.** Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, aprovada pela Lei Municipal n.º 3.931, de 25 de junho de 2014, para o ano de 2015, nas ações do Programa 0170 – denominado Promoção de Eventos Culturais, com valor inicial de R\$ 2.450.000,00 (dois milhões, quatrocentos e cinquenta mil reais), com diminuição de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

**Art. 10.** Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, aprovada pela Lei Municipal n.º 3.931, de 25 de junho de 2014, para o ano de 2015, nas ações do Programa 0181 – denominado Serviços de Utilidade Pública, com valor inicial de R\$ 22.738.500,00 (vinte e dois milhões, setecentos e trinta e oito mil e quinhentos reais), com aumento de R\$ 430.000,00 (quatrocentos e trinta mil reais).

**Art. 11.** Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, aprovada pela Lei Municipal n.º 3.931, de 25 de junho de 2014, para o ano de 2015, nas ações do Programa 0260 – denominado Estradas Vicinais, com valor inicial de R\$ 1.345.000,00 (hum milhão, trezentos e quarenta e cinco mil reais), com aumento de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

**Art. 12.** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Ibitinga, 16 de outubro de 2015.



FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO  
Prefeito Municipal



**Ofício nº 1.033/2015**  
**Ibitinga, 16 de outubro de 2015.**

Senhor Presidente:

Segue projeto de lei nº 142/2015 para apreciação dos senhores Vereadores, a respeito de alteração da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, do Município de Ibitinga, vigente no ano de 2015, a respeito de mudanças e adequações de saldos orçamentários, premido pelas aberturas de créditos adicionais.

O projeto dispõe e enumera cada programa que sofre alteração, demonstrando se o mesmo tem alteração positiva ou negativa.

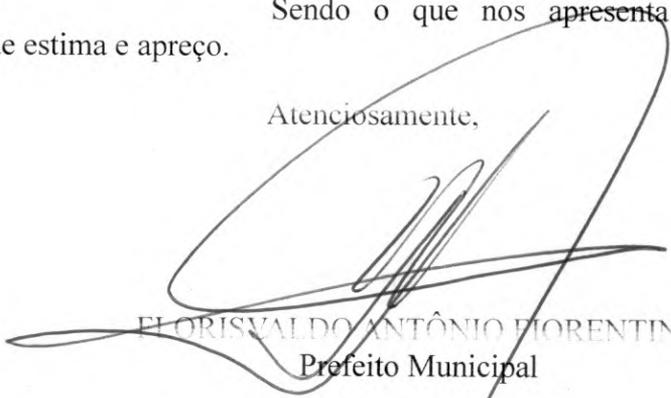
Decorre que, a diferença para mais na somatória de todos os programas em confronto com as respectivas diminuições é de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), o qual é proveniente de convênio com o Ministério do Desenvolvimento e Combate à Fome, para o PAIF - Programa de Atenção Integral à Família, em R\$ 200.000,00 e com o Ministério da Saúde –CAPS.

Diga-se ainda que esses programas terão alterações na execução do orçamento e os mesmos terão demonstração ao TCE, pelo sistema AUDESP.

Por derradeiro esclarecemos que realizamos Audiência Pública especialmente convocada para esse fim.

Sendo o que nos apresenta desde já renovamos os testemunhos de estima e apreço.

Atenciosamente,



FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO  
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor  
WINDSON PINHEIRO  
Presidente da Câmara Municipal de Ibitinga  
Ibitinga/SP

